



CNPJ Nº 10.140.978/0001-02  
RUA MIGUEL CALADO BORBA, 107 - CENTRO - JUUPI/PE CEP: 55395-000 |

## COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

### RESOLUÇÃO Nº 01/2023

#### TRATA SOBRE A EXCLUSÃO DE CANDIDATOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUUPI, ESTADO DO PERNAMBUCO, tendo em vista o Edital do Concurso Público nº 001/2023, para provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Juupi e;

Considerando o Item 17.32 do Edital do Concurso Público nº 001/2023, que prevê que as ocorrências não previstas no Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público do MUNICÍPIO DE JUUPI - PE e pela FUNVAPI, no que a cada um couber.

Considerando o cumprimento dos princípios que regem a Administração Pública, dentre eles, o Princípio da Impessoalidade, a participação de parentes dos membros da Comissão Especial do Concurso no certame em tela, constitui grave ofensa ao Princípio da Impessoalidade, previsto no caput do Art.º 37 da Constituição Federal de 1988, pois a Administração Pública não pode atuar com o fim de prejudicar ou beneficiar pessoas determinadas, devendo atuar sempre no interesse público.

Considerando a jurisprudência atual tanto nos Tribunais de Contas Estaduais, quanto no âmbito judiciário é pacífica no sentido da proibição da participação de parentes de membros de Comissões Especiais em concursos.

Considerando decisão colegiada dos membros da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam excluídos os candidatos JANAÍNA DE CÁSSIA ALMEIDA DE SOUZA MELO inscrição nº 100.715 e RENNE ALYSSON ALVES DE MELO inscrição nº 100.840 do concurso público da Prefeitura de Juupi-PE (Edital nº 01/2023), por terem parentesco de 3º e 2º grau com membro que compôs a Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público, quando do evento de Aplicação das provas;



CNPJ Nº 10.140.978/0001-02

RUA MIGUEL CALADO BORBA, 107 - CENTRO - JUPI/PE CEP: 55395-000 |

Art. 2º - A Fundação Vale do Piauí deverá proceder à exclusão dos candidatos citados no artigo anterior no sistema de dados.

Art. 3º - Esta portaria deverá ser publicada Diário Oficial dos Municípios(AMUPE) e no site da FUNVAPI para cumprimento do princípio da publicidade.

**JUPI-PE, 06 de setembro de 2023**

**COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO**

João Macio Rodrigues – Presidente

Veronica Maria Da Silva Cavalcanti – Membro

Janielle Carla Silverio Monteiro Da Silva – Membro

Miria Meyre Ferreira Alves – Membro